



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 / 2026

Altera o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé/MG

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 109. A câmara Municipal de Muriaé se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, às 18:30 horas, no período de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro (caput do art. 59 da LOM).

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 05 de janeiro de 2025.

Ivonete Lacerda Assis
Presidente

Leonardo Pereira e Silva
1º Vice-Presidente

Cássia Ribeiro de Souza
2º Vice-Presidente

Munique Helena da Cunha Alves
1º Secretário

Kerlim Zapotek L. M. de Araújo
2º Secretário